

Relatório de Visita de Correição

PALMAS

**SERVIÇO DE TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
TAQUARALTO**

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	8
Funcionários.....	9
Mobiliário e Serviços.....	13
Estrutura Física.....	20
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 12/2022/CGJUSTO.....	22
Taxa de Fiscalização judiciária; Funcivil e Funcese - situação geral	24
Justiça Aberta.....	25
Metas e Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça/TJTO	25
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	25
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais.....	27
Registro de Nascimento Sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	27
Das Centrais.....	27
Decalração Sobre Operações Imobiliária – DOI.....	28
Boas Práticas da Serventia	29
Das Premiações e Programas de Qualidade.....	29
Das Reclamações Recebidas	29
Do Questionamento Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	30
Obrigações Tributárias	30
Malote Digital.....	31
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento nº 45/2015 CNJ).....	31
Livro de Visitas e Correições (Provimento nº 45/2015 CNJ)	31
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento nº 45/2015 CNJ)	32
RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, I).....	32
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, II).....	33
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, III)	34
RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, IV)	35

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, V).....	35
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, VI)	36
RCPN - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019.....	36
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei nº 6.015/73 – Art. 89).....	38
TAB - Livro de Ata Notarial - Provimento nº 11/2019	39
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Provimento nº 11/2019	39
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Provimento nº 11/2019.....	40
TAB - Livro de Procurações - Provimento nº 11/2019	41
TAB - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019	43
TAB - Livro de Testamentos - Provimento nº 11/2019	44
TAB - Livro Substabelecimento - Provimento nº 11/2019.....	44
TAB - Reconhecimento de Firmas - Provimento nº 11/2019.....	45
Observação Geral	46
Conclusão.....	47
Assinaturas	48

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição		
Comarca	PALMAS	
Cidade	PALMAS	
Cartório	SERVIÇO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TAQUARALTO	
Ato de Nomeação	Número 66 publicado em 10/03/1997	10/03/1997
Data da Correição	11/10/2022	

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	RONICLAY ALVES DE MORAIS
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Flavio Henrique De Oliveira
Situação Funcional	OFICIAL/TITULAR
Portaria/Decreto	Número 66 publicado em 10/03/1997
CPF	555.144.726-04
CNPJ	97.437.032/0001-90
Número CNJ	12.745-6
Telefone	(63)3571-1875
E-mail	flavio@cartoriotaquaralto.com.br
Endereço	JARDIM AURENY II RUA 09, QUADRA 06, LOTE 17 cep 77060182

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaralto, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, realizada no dia 11/10/2022.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 207/2022, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2022).

E, em conformidade com a Portaria nº 2303/2022 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Roniclay Alves de Moraes, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 11/2019 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo auferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
03314872178	Bruno Borges Kertesz De Oliveira	Juiz de Paz
90047486600	Paulo Alexandre Kertsz De Oliveira	-
		Juiz de Paz
		Juiz de Paz
		-
	Achado	Juiz de Paz
	Ocorrência	
	Constatou-se que o Substituto da serventia foi nomeado como “Juiz de Paz”.	
	Deliberação	
	Consoante ao ofício exercido pelo Substituto paralelamente às atribuições da Serventia (Juiz de Paz), o Delegatário deverá officiar o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, para nomear novo juiz de paz, uma vez que, o acúmulo de funções atualmente exercido pelo preposto é prejudicial ao bom atendimento do público, principalmente em razão da alta demanda de atos na serventia.	
90047486600	Paulo Alexandre Kertsz De Oliveira	Escrevente
02931321354	Andreia Gomes Pinto	-
		Oficial Substituto
		Escrevente
		-
		Escrevente

Relatório de Visita de Correição

03314872178	Bruno Borges Kertesz De Oliveira	Escrevente
		-
		Escrevente
03005663108	Daniely Aparecida De Oliveira	Escrevente
		-
		Escrevente
04651747876	Duciney Borges	Escrevente
		-
		Escrevente
99068737104	Eliane Vieira De Souza	Escrevente
		-
		Escrevente
04200907119	Gabriel Borges Kertesz De Oliveira	Escrevente
		-
		Escrevente
05924789390	Joalis Silva Dos Santos	Escrevente
		-
		Escrevente
03196606139	Luana Borges Kertesz De Oliveira	Escrevente
		-
		Escrevente
05698918171	Mateus Araujo Da Silva	Escrevente
		-
		Escrevente
01705452108	Oseane De Lima Alves	Escrevente
		-
		Escrevente
02813666165	Raisyane Martins Costa	Escrevente
		-
		Escrevente
97632490159	Rodrigo Cezar Lucas Kertesz	Escrevente
		-
		Escrevente
03203552175	Sergio Ricardo De Sousa Lima	Escrevente
		-
		Escrevente
01917969210	Suzy Kelly Ferreira Lopes	Escrevente
		-

Relatório de Visita de Correição

		Escrevente
02858628122	Valéria Noronha Costa	Escrevente
		-
		Escrevente
93692102100	Virginia Kertesz De Oliveira	Escrevente
		-
		Escrevente
83761098120	Wallace Dornelas	Escrevente
		-
		Escrevente
01461748283	Werlley Da Costa Gordo	Escrevente
		-
		Escrevente
07199398107	Bruna Marinho De Veras	Auxiliar Administrativo
		-
		Auxiliar de Cartório
03336817110	Gustavo Felipe Vieira De Souza	Auxiliar de Cartório
		-
		Auxiliar de Cartório
02637104163	Jesivaldo Gonzaga De Oliveira	Office Boy
		-
		Auxiliar de Cartório
74483714287	Madalena Brito Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
		-
		Auxiliar de Cartório
03338815166	Marcelo Kertesz De Oliveira	Administrativo I
		-
	Achado	Auxiliar de Cartório
	Ocorrência	
	Da análise do livro funcional, notou-se que o cargo constante no sistema GISE está divergente do que consta no livro de funcionários. Livro de funcionários	

Relatório de Visita de Correição

“Escrevente”, sistema GISE “Auxiliar de Cartório”.

Deliberação

Em vista da divergência verificada, o Delegatário deverá promover a retificação das informações lançadas seja no sistema GISE ou no livro de funcionários, fazendo constar o exato cargo exercido pelo preposto constante em sua CTPS.

Comentários Gerais

00000000000

Ocorrência

Verificou-se, ademais, que o livro de funcionários não está atualizando, faltando a qualificação de 9 prepostos, todavia, no sistema GISE está constando o quadro funcional de maneira integral.

São eles:

1. Bruno Borges Kertesz de Oliveira;
2. Daniely Aparecida de Oliveira;
3. Jesivaldo Gonzaga de Oliveira;
4. Luana Borges Kertesz de Oliveira;
5. Paulo Alexandre Kertesz de Oliveira;
6. Raisyane Martins Costa;
7. Rodrigo Cezar Lucas Kertesz;
8. Virginia Kertesz de Oliveira;
9. Wallace Dornelas.

Último registro constante no livro de funcionários: Gustavo Felipe Vieira de Souza.

Deliberação

A Portaria n. 1195/2019, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho, disciplinou o registro eletrônico de empregados e anotação na CTPS por meio de eSocial.

Da sua análise, extrai-se que apenas os empregadores que optarem pelo registro eletrônico de empregados estarão aptos à substituição do livro de registro de empregados.

Durante o trabalho correcional, o Delegatário informou que vem promovendo o registro através do eSocial.

Deste modo, deverá encaminhar documento que comprove que os

Achado 1

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	prepostos acima encontram-se devidamente cadastrados na ferramenta. Caso negativo, deverá proceder com o cadastro ou incluí-los no livro de funcionários da serventia. 000000000000 Ocorrência Durante a correição foi solicitada as guias de recolhimento de INSS, FGTS e IR, oportunidade na qual fora apresentado apenas a guia de recolhimento do FGTS do mês de outubro (07/10/2022), todavia, em consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal foi possível atestar a regularidade no tocante aos recolhimentos de FGTS. Referente ao INSS e IR, a preposta informou que os documentos estão com o contador. Deliberação Em vista da impossibilidade em aferir a regularidade da serventia no tocante aos recolhimentos de INSS e IR durante o período correcional, o Delegatário deverá encaminhar os documentos que ateste a sua regularidade em ambos os recolhimentos, para fins de conferência. No caso de impossibilidade em emitir certidão, deverá encaminhar as guias de recolhimento dos últimos 3 meses.
--------------	---

Mobiliário e Serviços		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência Da análise da serventia, constatamos que o mobiliário que a guarnece é de excelente qualidade, e estão em bom estado de conservação. A serventia conta com computadores, scanners mesas, cadeiras, armários, adequados à prestação do serviço público, e proporciona aos prepostos condições de labor aos seus prepostos. Conta, ainda, com extintores de incêndio dentro do prazo de validade, câmeras de segurança, filtro de água para usuários, bem como climatização adequada.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



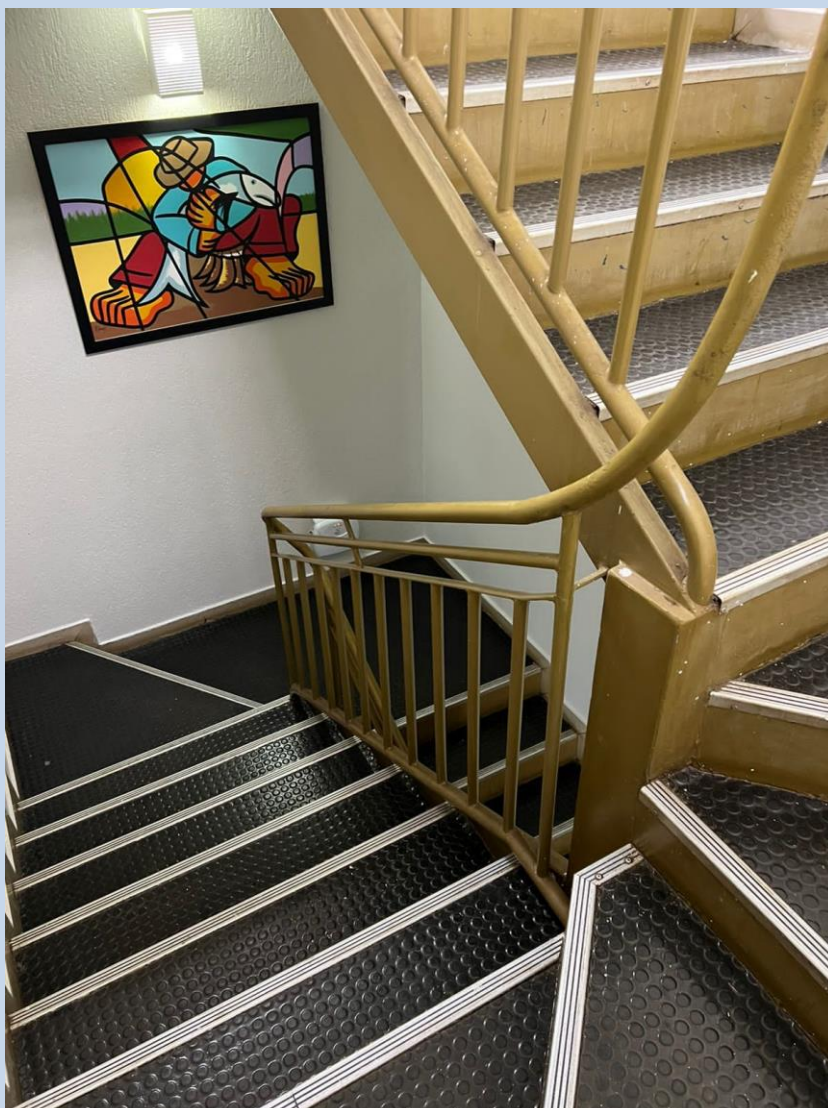
Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física		
Código	Descrição	Resposta
	Edifício	
	Observação	
	Ocorrência	
82	Imóvel devidamente matriculado e regularizado junto ao Registro de Imóveis mat. 80.869	Próprio
23	Quantidade Ambientes	10
24	Identificação Externa	Sim
57	Localização	Fácil Acesso
	Segurança	
	Observação	
	Ocorrência	
83	A serventia possui sistema de monitoramento e cerca elétrica.	Sim
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim

Relatório de Visita de Correição

92	Banheiro	Sim
	Acessibilidade geral	
	Achado	
	Ocorrência	
	Durante a visita correcional, verificamos que a estrutura física é muito boa, inclusive passando por ampliação, e que os banheiros possuem acessibilidade.	
148	No entanto, por a serventia ser em dois pavimentos, e contando ainda com a ampliação, não há rampa de acesso ou elevador para possibilitar o acesso as pessoas com deficiências aos andares superiores, somente escada. A situação foi constatada <i>in loco</i> ao verificar um deficiente com dificuldades para subir a escadaria.	Não
	Deliberação	
	Diante da inexistência de condições que forneçam à pessoa com deficiência, o acesso seguro e independente aos andares da serventia, nos quais também são ofertados seus serviços, o Delegatário deverá apresentar “plano de ação”, o qual objetivará implementar acessibilidade à pessoa com deficiência, nos termos da Lei n. 13.146/2015 e art. 46, VII do Provimento n. 11/2019.	

Relatório de Visita de Correição



149

Arquivo Físico

Interno

Comentários Gerais

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 12/2022/CGJUSTO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	48

Relatório de Visita de Correição

Achado		
Ocorrência A serventia possui um quantitativo muito grande de comunicas lidos fora do prazo obrigatório estabelecido no Provimento n. 12/2022. Deliberação Em vista da irregularidade, esclareça-se que nos termos do art. 49, parágrafo único do Provimento n. 12/2022 da CGJUS/TO, o Delegatário deverá promover a leitura das demandas recebidas pelo Comunica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o estabelecido no artigo mencionado.		
98	GISE - Pendência em registro de Atos GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Achado		
157	Ocorrência 7 selos: 127456AAB052996 127456AAB048717 127456AAB049287 127456AAB010159 127456AAB009233 127456AAB016640 127456AAB049360 GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	7
Achado		
158	Ocorrência 24 selos: 127456AAB077459 127456AAB077460 127456AAB077461 127456AAB077462 127456AAB078328 127456AAB078329 127456AAB078330 127456AAB090801 127456AAB090802 127456AAB090803 127456AAB090804 127456AAB048774 127456AAB077915 127456AAB115273 127456AAB078392 127456AAB144374	24

Relatório de Visita de Correição

[127456AAB144375](#) [127456AAB144376](#)
[127456AAB144377](#) [127456AAB144383](#)
[127456AAB162699](#) [127456AAB130570](#)
[127456AAB130571](#) [127456AAB127705](#)

Comentários Gerais

Taxa de Fiscalização judiciária; Funcivil e Funcese - situação geral

Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Justiça Aberta		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Da análise ao portal Justiça Aberta e sistema GISE, notou-se a divergência nos dados da arrecadação da Serventia, referente a ambos os semestres de 2020.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correicional, deverá o Delegatário providenciar a correção dos valores que representam a sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos dois últimos períodos fechados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.	

Metas e Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça/TJTO		
Código	Descrição	Resposta
212	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 12/2022/CGJUSTO?	
211	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 13/2020/CGJUSTO?	Regular
Comentários Gerais		

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?	Regular
214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ?	Regular

Relatório de Visita de Correição

Observação		
Ocorrência O delegatário informou que vem adotando providências para adequação da serventia com relação ao cumprimento do provimento. Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?		
Observação		
Ocorrência		
215	O delegatário informou que não efetuou nenhuma comunicação ao SISCOAF, tendo em vista que não foi feito nenhuma escritura com suspeita ou que se enquadre nos requisitos do provimento.	Regular
216	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ? Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ?	Irregular
Achado		
Ocorrência O Delegatário, ao ser questionado sobre o cumprimento da digitalização, informou que os atos mais antigos ainda não foram digitalizados, a saber: A-4; A-3; A-2; A-1, bem como outros livros mais antigos manuscritos.		
217		Irregular
Deliberação Diante da irregularidade, o Delegatário deverá apresentar “plano de ação” visando a digitalização de todos os livros que encontram-se com esta pendência, nos termos da Recomendação n. 9 do CNJ e Provimento n. 13/2020 da CGJUS/TO.		
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais

Código	Descrição	Resposta
207	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc (INSS)	Regular
208	Sistema para comunicação à Justiça Eleitoral - Infordip (TRE)	Regular
209	Quanto a obrigatoriedade de enviar as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica.	Regular
210	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos.	Regular

Comentários Gerais

Registro de Nascimento Sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade

Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
199	A Serventia cumpre as determinações dos Provimento nº 02/2010/CGJUS/TO e do Provimento nº 16/2012/CNJ?	Regular
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados?	Regular

Comentários Gerais

Das Centrais

Código	Descrição	Resposta
194	Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC - Provimento n. 46/2015/CNJ	Irregular

Relatório de Visita de Correição

Achado		
Ocorrência Analisando a central, observamos que os livros A-2; A-3; A-4 não foram carregados totalmente para a CRC, em descumprimento dos Provimentos. Deliberação Diante da irregularidade, o Delegatário deverá apresentar “plano de ação” visando o fornecimento das informações à CRC, com o fito de atender o disposto no artigo 7º do Provimento n. 46 do CNJ. Salienta-se que a serventia possuía um prazo estipulado pelo provimento, para adotar as ações necessárias à alimentar progressivamente a central, todavia, devido a sua omissão, a ação foi prejudicada.		
195	Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR	Não se aplica
196	Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins	
218	Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT (Provimento n. 87/2019/CNJ)	Não se aplica
219	Sistema de Atos Notariais Eletrônicos, e-Notariado	Regular
Comentários Gerais		

Declaração Sobre Operações Imobiliária – DOI		
Código	Descrição	Resposta
201	Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliária da Serventia para com a Receita Federal?	Regular
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência O delegatário, informou que em determinadas datas contrata músicos para tocar nas cerimônias de casamento realizadas na sala exclusiva de casamento, considerada como diferencial da serventia e uma boa prática voltada para o usuário. Ademais, pontuou a possibilidade do usuário no ato do registro de nascimento escolher o tamanho da certidão de nascimento.	

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência O delegatário informou que a serventia não participa de nenhuma premiação nacional.	

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência Durante a visita correcional não houve nenhuma reclamação, pelo contrário, os usuários entrevistados sobre a serventia, no total de 7 pessoas, pontuaram um bom atendimento e agilidade dos serviços.	

Relatório de Visita de Correição

Do Questionamento Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Durante o trabalho correcional não houveram questionamentos pelo Delegatário e seus prepostos.	

Obrigações Tributárias

Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
	Achado Ocorrência Apontamento feito no registro funcional.	Irregular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
204	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora.	
	Achado Ocorrência Item pontuado na área do registro funcional.	Irregular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento nº 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
Achado 1	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência Da análise correcional foi possível verificar que a serventia não possui o referido livro.	
	Deliberação Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura de livros contida no art. 42 do Provimento n. 11/2019 CGJUS, o Delegatário deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio. Além disso, deverá buscar o suporte de sistema de automação para o lançamento dos dados e manutenção das informações.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento nº 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta

Relatório de Visita de Correição

Comentários geral do Livro		
Observação 1	Ocorrência	
	Da visita correcional foi possível constatar que a serventia possui o referido livro, e mantém os termos de correições anteriores arquivados de forma organizada e ordenada.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento nº 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
Achado 1	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	
	A serventia usa o mesmo livro para o controle, ou seja, livro caixa, sendo este também utilizado como livro de receitas e despesas diárias.	
	Deliberação	
	Diante da constatação, fica determinado que o Delegatário faça a segregação do livro de controle de Depósito Prévio do livro de Diário Auxiliar de Receitas e Despesas, pois consoante o Provimento n. 45 do CNJ, a serventia deverá manter 3 livros administrativos abertos. Um destinado a Visitas e Correições, outro para o Diário Auxiliar de Receitas e Despesas e o de Controle de Depósito Prévio. Considerando que os 3 livros possuem finalidades distintas, não poderá haver a sua junção.	

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, I)		
Código	Descrição	Resposta
404	O número do selo de fiscalização está transcrito nos atos - Art. 12, Lei 3.408/18.	
	Achado	
	Ocorrência	não
	De análise dos assentos de nascimento, constatou-se que não constam Qrcod para acesso rápido aos selos de fiscalização eletrônica.	

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Uma vez que a implantação do selo digital de fiscalização e do QR visam a conferência da autenticidade dos atos praticados pela serventia, o Delegatário deverá fazer constar tanto na via do ato que for entregue ao interessado, quanto na via que ficar arquivada na serventia, o Selo Digital de Fiscalização utilizado no ato praticado e o QR Code, conforme o padrão de impressão disponibilizado no sistema GISE, que possibilite a consulta de sua autenticidade, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 13/2020 da CGJUS/TO.

Comentários geral do Livro

Observação
1

Ocorrência

Último ato, assento de nascimento termo n. 40816, folha n. 216, livro n. 182, selo n. 127456AAB184081-YIN.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, II)

Código

Descrição

Resposta

O número do selo de fiscalização está transcrito nos atos
- Art. 12, Lei 3.408/18.

Achado

Ocorrência

De análise dos assentos de casamento, constatou-se que não possuem QR Cod de acesso rápido, para visualização do ato praticado.

não

Deliberação

O Delegatário deverá observar a mesma determinação consignada no livro de Registro de Nascimento.

Relatório de Visita de Correição

Comentários geral do Livro	
Observação 1	Ocorrência Último ato, assento de casamento, termo n. 7937, folha 237, livro 37, selo n. 127456AAB184070-EMW. Ocorrência De análise da Portaria do Juiz de Paz, Bruno Borges Kertesz de Oliveira, constatou-se que foi lavrada no ano de 2014.
Achado 2	Deliberação Diante da constatação, o Delegatário deverá proceder com o pedido junto à Juíza Corregedora da Comarca, para que atualize a portaria de nomeação do Juiz de Paz, pois nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n. 10/1996 do Estado do Tocantins, tem-se que a portaria vige pelo período de 4 (quatro) anos, perfazendo necessária a sua atualização.

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, III)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários geral do Livro		
Observação 1	Ocorrência Último ato, assento de casamento religioso com efeito civil, termo n. 42225, folha n. 46, livro 20, selo n. 127456AAB183890-TMF. Ocorrência De análise do referido livro, foi verificado que constam as mesmas observações acerca do QR Code de acesso rápido ao selo de fiscalização e portaria do juiz de paz, mencionados no campo “observações gerais” referentes ao livro B.	
Observação 2	Deliberação Diante da constatação, o Delegatário deverá observar a determinação consignada no livro de registro de nascimento e registro de casamento.	

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, IV)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Consta do assento de óbito se o de cujus deixou filhos, com nome e idade de cada um?

Achado

Ocorrência

Da análise dos assentos de óbito, foi verificado que o Delegatário não cumpre a exigência do art. 80 da Lei Federal 6.015/73, de modo que deve conter a quantidade de filhos que o de cujus deixou, bem como nome e idade. Cumpre esclarecer que essa exigência versa para filhos menores e maiores.

não

Deliberação

Dessa forma, diante da irregularidade, deverá o Delegatário, no momento da lavratura dos assentos, constar a descrição de nome e idade dos filhos eventualmente deixados pelo de cujus, nos termos do art. 80 da Lei Federal 6.015/73.

Comentários geral do Livro

Observação
1

Ocorrência

Último ato, assento de óbito, termo n. 5595, folha n. 106, livro n. 26, selo n. 127456AAB184077-MFE.

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, V)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários geral do Livro

Observação
1

Ocorrência

Último ato, assento de natimorto, termo n. 225, folha 199, livro 2, selo n. 127456AAB161763-TVV.

Relatório de Visita de Correição

Achado 2	Ocorrência
	De análise dos assentos de natimorto, foi verificado que não contém descrito o número da Declaração de óbito.
	Deliberação
	Quando da lavratura do registro de óbito de criança nascida morta, proceder com o registro do assento de natimorto mediante declaração atestada por médico, ou, não havendo no lugar da ocorrência, à vista de declaração firmada por duas pessoas devidamente qualificadas que presenciaram ou verificaram a morte. Portanto, o número da Declaração de Óbito deve constar descrita no respectivo Assento de Óbito, haja vista que mediante a sua apresentação, que foi possível a lavratura do óbito. (analogia ao art. 9º, do Provimento CGJUS/TO Nº 02/2010, c/c art. 53, 10, da Lei 6.015/73).

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, VI)

Código	Descrição	Resposta
Comentários geral do Livro		
Observação 1	Ocorrência	
	Último ato, edital de proclamas, termo n. 12688, folha n. 12, livro 57, selo n. 127456AAB184057-IKS.	

RCPN - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019

Código	Descrição	Resposta
396	As folhas ou fichas estão numeradas e rubricadas.	
	Achado	
	Ocorrência	
	As folhas estão sendo numeradas em frente e verso, com numeração distinta, conforme foto anexa.	não
	Deliberação	
	Com o objetivo de organizar corretamente as folhas, o Delegatário deverá numerar o verso das páginas	

Relatório de Visita de Correição

repetindo o número do anverso, acrescido da palavra "Verso" ou da letra "V". A exemplo: folha n. 1, a numeração do verso será folha n. 1-Verso.

PROTÓCOLO DE ENTRADA - 05

FOLHA 239

Evento	Data do Evento	Natureza do Fato	Observações	Livro	Folha
Cumprimento	10/03/2022	Obito	LV C-025 - FL 215 - T 0005404	C-025	215
CEIÇÃO (Falecido)	10/03/2022	Obito			
HIV, 127456AAB076951-JT, 127456AAB076952-DGK, 127456AAB076953-TOW, 127456AAB077023-SDB	10/03/2022	Averbação de Nascimento		178	074
10/03/2022	Averbação de Casamento			009	002
10/03/2022	Averbação de Casamento			009	002
10/03/2022	Averbação de Nascimento			148	149
Novo		Habilitação p/ Casamento Civil		148	149
Novo		Habilitação p/ Casamento Civil		148	149
7456AAB076982-WPK, 127456AAB076983-RJC, 127456AAB076984-EYP	10/03/2022	Averbação de Nascimento		B-	
10/03/2022	Averbação de Nascimento				
10/03/2022	Habilitação p/ Casamento Civil			148	149
10/03/2022	Habilitação p/ Casamento Civil			148	149

TABELIONATO TAQUARALTO

COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS
TABELIONATO - TABELA DE NOTAS E REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NATURAS
Rua 10 de Novembro, 11, Palmarino - CEP: 77.270-000 - Fone: (03) 3971-1876 / 2400 - E-mail: tbltaq@tbltaq.com.br

PROTOCOLO DE ENTRADA - 05

FOLHA 238

#	Data do Protocolo	Cumprido	Data do Cumprimento	Natureza do Fato	Observações	Livro	Folha
						B-	
1218	10/03/2022	Não		Habilitação p/ Casamento Civil			
WILINETON BATISTA RIBEIRO (Nôvo)							
MARILAN FERNANDES ALMEIDA (Nôva)							
1215	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Averbção de Casamento		006	195
Selo(s): 127456AAB07694-IH, 127456AAB07695-HIA, 127456AAB07696-EBV, 127456AAB07697-VMT							
1218	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Averbção de Casamento		006	195
Selo(s): não encontrado							
1217	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Nascimento		006	118
DHEORA KETLEY BARBOSA DA SILVA (Registrando)							
Selo(s): 127456AAB076907-ECT, 127456AAB076908-HOV, 127456AAB076909-ETU, 127456AAB076910-CAH							
1218	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Averbção de Casamento		006	118
Selo(s): não encontrado							
1218	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Averbção de Casamento		004	136
Selo(s): não encontrado							
1218	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Averbção de Nascimento		004	136
Selo(s): não encontrado							
1220	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Averbção de Nascimento		004	136
Selo(s): não encontrado							
1221	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Nascimento		007	119
Selo(s): não encontrado							
1222	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Nascimento		007	119
THIAGO MARTINS DE FREITAS BARROS (Registrando)							
Selo(s): 127456AAB076925-WDX, 127456AAB076926-LKU, 127456AAB076927-KFA, 127456AAB076928-WIC							
1223	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Averbção de Divórcio		002	043
PEDRO MIL-HOMEN DE BARROS (Nôvo)							
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA (Nôva)							
Selo(s): não encontrado							
1224	10/03/2022	Sim	10/03/2022	Averbção de Nascimento		002	043
Selo(s): não encontrado							

Último ato, protocolo de registro de nascimento, livro A182, folhas 213, termo 40813.

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei nº 6.015/73 – Art. 89)

Código

Descrição

Resposta

Comentários geral do Livro

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência Constatou-se que a serventia não possui o referido livro, não contrariando o que determina a legislação.
-----------------	---

TAB - Livro de Ata Notarial - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Resposta
430	O ato lavrado ou registrado na serventia faz referência expressa ao registro no Livro de Protocolo, com indicação do número?	
	Achado Ocorrência Da análise do livro, notou-se que não há menção ao número de ordem recebido no livro de protocolo.	não
	Deliberação Diante da situação verificada, doravante, o Delegatário deverá fazer constar em todas as atas lavradas, a menção ao número de protocolo, viabilizando a rápida conferência das informações e as remissões recíprocas.	
Comentários geral do Livro		
Achado 1	Ocorrência Último ato: Ata Notarial, requerente: Simone do Socorro da Silva Reis Santos, livro 2, folha 124, selos utilizados: 127456AAB169093 - KFH, 127456AAB169094-XFU, 127456AAB169095 e 127456AAB169096-PTX.	

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Resposta
Comentários geral do Livro		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Compra e Venda, partes: Pedro Neto Gomes	

Relatório de Visita de Correição

Achado 2	de Queiroz e sua esposa Paula Regina Galvão Barros Queiroz e Raimunda Dias da Silva, livro 217, folha 039, selo de fiscalização n. 127456AAB183633, 127456AAB183634 e 127456AAB183635. Ocorrência Constatou-se a mesma pendência apontada no livro de Ata Notarial, referente a ausência de menção ao número recebido no livro de protocolo.
Observação 3	Deliberação Dessa forma, o Delegatário deverá atentar-se a deliberação contida no item “TAB - Livro de Ata Notarial”, do presente relatório, que deverá ser cumprida. Ocorrência Da análise correcional, por amostragem, foi possível atestar a regularidade na escrituração do livro. O livro está numerado corretamente, sendo as partes devidamente qualificadas. Ademais, nos atos em que as partes estão representadas por procuradores, faz menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração. Consta, ainda, o valor do negócio, a forma de pagamento, a individualização do bem objeto de compra e venda, bem como a menção à emissão da DOI e consulta ao CNIB. Por fim, solicitado os documentos que instruíram a lavratura das escrituras, constatamos que o Delegatário mantém arquivados de forma integral e organizada.

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários geral do Livro	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de Constituição de União Estável, partes: Erivaldo Lucas Martins e Maria Adriane Lima de Sousa, livro 214, folha 172, selo digital n. 127456AAB183643, 127456AAB183644 e 127456AAB183645.	
Observação	Ocorrência	

Relatório de Visita de Correição

2	Da análise correcional por amostragem, foi possível constatar a regularidade do livro de escrituras diversas. O livro encontra-se enumerado corretamente. As escrituras encontram-se assinadas pelas partes. As que possuem assinantes a rogo, esses estão devidamente identificados. Todavia, há a mesma pendência apontada no livro de Ata Notarial referente à menção ao número recebido no livro de protocolo. Deliberação O Delegatário deverá observar a determinação constante no livro de Protocolo do Tabelionato de Notas.
---	--

TAB - Livro de Procurações - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Resposta
430	O ato lavrado ou registrado na serventia faz referência expressa ao registro no Livro de Protocolo, com indicação do número?	
	Achado	
	Ocorrência	
	Constatamos durante a visita que as procurações não constam as informações referentes ao protocolo.	não
	Deliberação	
Observação 1	Dessa forma, o Delegatário deverá atentar-se a deliberação contida no item "TAB - Livro de Ata Notarial", do presente relatório, que deverá ser cumprida.	
	Ocorrência Durante os trabalhos correcionais, na oportunidade, a equipe verificou a questão envolvendo a procuração lavrada no livro 237, folhas 55/55v do processo 0016011-77.2019.8.27.2729, em que questiona que a serventia lavrou a mesma procuração para outorgantes distintos. Ocorre que a suposta procuração tendo como outorgado o GCI Construtora e Incorporadora LTDA CNPJ n. 18.678.325/0001-93, não foi formalizada, ou seja, concluída, pois não continha a assinatura do tabelião nem do outorgante, tendo sido corrigido após conferência do outorgante para o	

Relatório de Visita de Correição

outorgado correto, o Sr. Bruno Teixeira da Cunha CPF N. 000.033.391-30. No entanto, o selo já tinha sido remetido para o sistema GISE com os dados GCI Construtora e Incorporadora LTDA CNPJ n. 18.678.325/0001-93, e sendo reajustado posteriormente, tendo em vista o erro dos dados.

Ademais, verificamos na CENSEC que a procuração correta foi carregada/informada à central na mesma data da lavratura da procuração com os dados do outorgado, a qual de fato o outorgante conferiu poderes mediante a assinatura do instrumento para Bruno Teixeira da Cunha CPF N. 000.033.391-30. E caso o tabelião tivesse alterado a carga na CENSEC seria possível verificar quais dados foram alterados.

Portanto, toda a documentação analisada durante a visita correcional confirmam que o ato objeto de questionamento nunca teve validade jurídica mediante assinaturas do tabelião e do outorgante para a GCI Construtora e Incorporadora LTDA CNPJ n. 18.678.325/0001-93.

Deliberação

A situação foi verificada e constatou-se que o procedimento adotado pelo delegatário é regular.

Ocorrência

Analisando a documentação utilizada para a lavratura das procurações, constatamos que não é mantida no sistema de forma digitalizada no processo exclusivo do instrumento, e nos casos de poderes para vender bens móveis e imóveis não mantém cópia da certidão ou outro documento que comprove a propriedade do outorgante.

Achado 2

Deliberação

Nos termos do artigo 1º do Provimento n. 06/2006 da CGJUS/TO, bem como da Recomendação n. 9 do CNJ e Provimento n. 13/2020 da CGJUS/TO, observa-se a obrigatoriedade do Delegatário em manter os documentos que dão origem as procurações, substabelecimentos, devidamente armazenados na serventia, bem como devidamente digitalizado, o que inclui os documentos que servem de subsídio para a lavratura e registro dos atos.

Observação
3

Ocorrência

Última procuração lavrada livro 327, folhas 177/177v selo n. 127456AAB183656

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

As folhas ou fichas estão numeradas e rubricadas.

Achado

Ocorrência

Durante o trabalho correcional, foi possível verificar que a numeração das folhas está disposta de forma incorreta, pois o anverso das folhas está sendo indicado como "verso". Exemplo: anverso folha 2v, verso 3, anverso folha 3v, verso 3.

não

Deliberação

O Delegatário deverá observar a determinação contida no livro de Protocolo da especialidade de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Último protocolo: N. de ordem 69.856, datado de 10/10/2022, cartão de assinatura, parte: Cleonice Maria de Paula Castro, selos: 127456AAB180311-CUB, 127456AAB180312-YFD.

Da análise do ato acima referido, notou-se que os selos não estão vinculados.

O sistema de automação utilizado para esta especialidade é o ANSATA.

Achado 1

Deliberação

Visando o saneamento das questões verificadas, o Delegatário deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização. Deste modo, deverá contatar o administrador do sistema de automação, a fim de que este adeque o sistema no intuito de vincular corretamente os atos praticados.

Ocorrência

Achado 2

Da análise do livro 21 do Protocolo do Tabelionato de Notas, encerrado em 07/07/2022, notou-se que o livro ainda não foi encadernado, em contrariedade ao que estabelece o Provimento n. 11/2019 da CGJUS.

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Deliberação
	Fica determinado ao Delegatário providenciar a encadernação de todos os livros encerrados que ainda não foram encadernados, na forma estabelecida pelo Provimento n. 11/2019 da CGJUS.
	Ocorrência
	No livro de protocolo são anotados, em colunas próprias, número de ordem, data, nome do apresentante, natureza do ato, e contém coluna específica para as informações remissivas indicativas da lavratura do ato nos demais livros e o selo dos atos, todavia, inexistente campo destinado para as anotações, o que dificultou, inclusive, o entendimento de alguns atos que constavam no livro de protocolo com número de ordem, porém, sem qualquer informação (foto em anexo). A preposta foi questionada acerca deste achado, e informou que provavelmente foi algum ato que a parte desistiu da lavratura.

TAB - Livro de Testamentos - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	Último ato lavrado no livro 1, folha 43 selo 127456AAB136121.

TAB - Livro Substabelecimento - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	Último ato: Livro 45, folhas 191, selo n. 127456AAB178531.

Relatório de Visita de Correição

TAB - Reconhecimento de Firmas - Provimento nº 11/2019

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência Última ficha: Suzana Rodrigues Nogueira, datado de 11/10/2022. Selo: 127456AAB180740.	
	A serventia utiliza os recursos de biometria e fichas para auxiliar na segurança da abertura e atualização dos cartões de reconhecimento de firma. A preposta informou que as fichas antigas estão sendo atualizadas à medida em que os interessados comparecem à serventia demandando atos.	

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Sr. Flavio Henrique De Oliveira. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaralto, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Flavio Henrique De Oliveira
OFICIAL/TITULAR

Ludiana Costa
Assessora Correcional da Corregedoria-Geral
da Justiça

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

Palloma Pereira Cavalcante
Assessora Correcional da Corregedoria-Geral
da Justiça

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Corregedora-Geral da Justiça

RONICLAY ALVES DE MORAIS
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e
de Registro

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro